

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 133/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o deferimento do pedido de efeito suspensivo ativo do agravo de instrumento nº 2055067-42.2025.8.26.0000 em trâmite perante a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Sustar, a contar de 26 de fevereiro do corrente ano, os efeitos Portaria nº 131/2025.

Parágrafo único. Restaurar os efeitos da Portaria nº 058/2025 que nomeou o Sr. Pedro Westphal Nunes, RG nº 5.5**.*9 - SSP/SC e CPF nº 093.***.***-88, para o emprego em comissão de Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 134/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 24 de fevereiro a 04 de abril do corrente ano, a servidora municipal Beatriz de Lima, matrícula nº 7**6, para exercer as funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, em virtude de afastamento por dispensa médica concedido à Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

ATO (S) NORMATIVO (S)

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 331/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público nº 03/2022. Termo de Colaboração nº 08/2023. Termo Aditivo nº 23/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: Constitui objeto do presente o serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. O serviço será ofertado a 45 crianças, adolescentes e jovens (conforme edital), de forma complementar o trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertando espaço de convívio para fortalecer relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva em caráter preventivo, protetivo e proativo, frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade dos usuários, em conformidade com o Plano de Trabalho. Valor: R\$ 261.402,56 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2025. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 5109/2024. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 3.199/2003. Termo de Adoção nº 02/2025. Termo de Prorrogação de Adoção de Área Pública. Adotante: Haide Ap. Dela Libera Sanches – ME. Fica prorrogada a vigência do termo de instrumento de adoção de área pública, objeto do protocolo administrativo nº 5109/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 12 de outubro de 2024. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.



Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 17 de fevereiro de 2025, constante na Ata nº 03 - 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar as prestações de contas relativos aos recursos recebidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social na rede direta e indireta referente ao exercício de 2024.

Rede Direta: Executor - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro-Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Valor do Recurso R\$ 50.000,00;

Rede Direta: Executor - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Fé - Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Valor do Recurso R\$ 50.000,00;

Rede Direta: Executor - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro - Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Valor do Recurso R\$ 20.623,70;

Rede Direta: Executor - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Fé - Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Valor do Recurso R\$ 20.623,70;

Rede Direta: Executor - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Proteção social Especial de média complexidade - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI - Valor do Recurso R\$ 48.177,96.

Rede Indireta: Executor - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Pirassununga - Proteção social especial de média complexidade – Serviço de proteção social para pessoas com deficiência – Valor do Recurso R\$ 276.050,40;

Rede Indireta: Executor- Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA 2 - Proteção Social de média complexidade – Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade- Valor do Recurso R\$ 93.600,00;

Rede Indireta: Executor - Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima - Proteção social de alta complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos – Valor do Recurso R\$ 15.432,93;

Rede Indireta: Executor - Casa São Vicente de Paulo - Proteção Social de Alta complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos – Valor do Recurso R\$ 15.432,92.

Total dos Recursos Recebidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social no ano de 2024- R\$ 589.941,61.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Leonardo Rozin
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 17 de fevereiro de 2025, constante na Ata nº 03-2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a reprogramação de saldo existente de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2024.

Proteção Social Básica - Valor reprogramado para exercício de 2025 - R\$ 146.174,03 reprogramado para o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família –PAIF CRAS Santa Fé – R\$ 23.087,02; Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF CRAS São Pedro – R\$ 23.087,01; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS Santa Fé – R\$ 50.000,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS CRAS São Pedro – R\$ 50.000,00;

Proteção Social Especial de Média Complexidade – Valor do Recurso R\$ 37.695,27 reprogramado para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI - CREAS – R\$ 37.695,27.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Valor do Recurso R\$ 33.600,43 reprogramado para a:

Casa Lar Acolhimento Institucional R\$ 23.010,78;
Asilo Nossa Sra. de Fátima R\$ 4.415,43;
Asilo Casa São Vicente R\$ 6.174,22.

Benefício Eventual o valor de recurso de R\$ 926,10 reprogramado para Benefício Eventual no valor de de R\$ 926,10.

Total dos Recursos Reprogramados: R\$ 218.395,83

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Leonardo Rozin
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação

Atos Decisórios
Os Diretores das Unidades Educacionais, abaixo identificadas, expedem os seguintes Atos Decisórios, com

fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

076/2025 - Creche Municipal Oscar Augusto Guelli - Nome: JOSEMAIRA SOUZA DA SILVA DE SANTANA CARDOSO, RG 40.114.737-X, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB-I, na EM Amélia Ramos Stocco, município de Santa Cruz das Palmeiras. Acumulação Legal.

077/2025 - Creche Oscar Augusto Guelli - Nome: BRUNA ROBERTA CANALI VALENTIM, RG 41.671.373-7, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB-I, na EMEB Alfredo Guedes, município de Tambaú. Acumulação Legal.

078/2025 - EMEIEF Profª Júlia Colombo de Almeida - Nome: ANDREA CRISTINA BERTIN MAGALHÃES, RG 25.074.209-3, Professor Substituto nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEF Jornalista Washington Luiz de Andrade. Acumulação Legal.

079/2025 - EMEIEF Profª Júlia Colombo de Almeida - Nome: LUANA ALVES CORRADI, RG 27.163.633-6, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor afastado para a função de Professor Coodenador, nesta mesma Unidade. Acumulação Legal.

080/2025 - EMEIEF Profª Júlia Colombo de Almeida - Nome: SIMONE JOSELY CASALI SARZI, RG 13.701.332-2, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB-I, na EMEB Profª Deolinda Conceição Santos Meira, município de Leme. Acumulação Legal.

081/2025 - EMEIEF Profª Júlia Colombo de Almeida - Nome: VILMAR PARIZE DE SOUZA, RG 24.982.791-8, Professor Substituto nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB-I, na EMEB Profª Zulmira Pedro Sawaya Donadelli, município de Leme. Acumulação Legal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 25/2025, protocolo 731/2025 de 06/02/25, expedido contra **LUIZ MOCAPRI NORFINI** CPF: 274.3XX.XXX-06, residente à RUA RAIMUNDO DE MORAES, 41. SANTANA, CEP: 02018-050. SAO PAULO - SP . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 859 CENTRO - CEP: 13630-115**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 26/2025, protocolo **769/2025** de 07/02/25, expedido contra ELIAS GONCALVES CPF: **550.5XX.XXX-49**, residente à R. VICTOR ANIBAL ROSIM, 80. VILA BANDEIRANTES, CEP: 13670-000. SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA JOSE ALVES PEREIRA, S/N, QUADRA L, LOTE 045 JARDIM LIMOEIRO - CEP: 13641-052**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 27/2025, protocolo **770/2025** de 10/02/25, expedido contra ARLETE APARECIDA DE SOUZA CPF: **112.5XX.XXX-04**, residente à AV. DUQUE DE CAXIAS NORTE, 4091. PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, CEP: 13635-000. PIRASSUNUNGA - SP . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ORLANDO BRUNO, S/N, QUADRA B, LOTE 002 JARDIM RESIDENCE RIO VERDE - CEP: 13635-198**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 28/2025, protocolo **662/2025** de 05/02/25, expedido contra JOSE ROBERTO CHAVES CPF: **271.1XX.XXX-87**, residente à RUA DR FROTA PESSOA, 2. CANGAIBA, CEP: 03711-010. SAO PAULO - SP . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais,

destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, QUADRA F, LOTE 016 VILA SANTA FÉ - CEP: 13640-405**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

FIM DA EDIÇÃO